



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.094/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal:

018- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.2045100042.093 - Implantação de infraestrutura
Agroindustrial

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0245	10010000000	1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

018- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.1854100262.064 - Implantação de infraestrutura
Agroindustrial

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0147	10010000000	1.000,00

Total.....R\$1.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 12 de Julho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 035/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 09 de Julho de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.094/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES